Fwd: Re: Fwd: RES: Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021



De Licitações e Contratos < licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Para <licitacao@consubio.com>

Data 18-11-2021 16:49

Boa tarde!

Segue no email abaixo a resposta do Departamento responsável.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: RES: Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Data: 18-11-2021 16:43

yata: 10-11-2021 10:43

Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: Licitações e Contratos < licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

De:

A exigência é de NO MÍNIMO um profissional engenheiro ambiental e um profissional geólogo ou engenheiro de minas. O restante dos profissionais que a empresa vencedora julgar necessário para atendimento ao objeto, podem integrar a equipe, ficando a critério da empresa.

Att.,

Fernanda Barizon Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Portaria nº 6.433/2021 Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (46)3525-2086

Em 18-11-2021 15:04, Licitações e Contratos escreveu:

Boa tarde!

Segue abaixo solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, por favor verifiquem e nos respondam até amanhã (19/11/2021) às 11:00 horas.

Podem encaminhar a resposta diretamente para nós que repassaremos a empresa.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Data: 18-11-2021 14:25

De: /licitacao@consubio.com>

Para: Licitações e Contratos' < licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Prezados, Boa Tarde,

Dentro da atividade de licenciamento e dentro das atribuições concordamos, porém, fica vago e amplo.

A atividade de mineração evolve basicamente os profissionais do meio Físico /geológico (Geólogo ou Engenheiro de N fauna e vegetação (Biólogo, agrônomo, Eng. Florestal).

Quem será o responsável pela parte do Meio Biótico? O engenheiro ambiental não tem atribuição, mesmo que não oc terá que ter no mínimo uma declaração técnica assinado pelo profissional habilitado(Biólogo, Eng. Florestal. Eng. Agri Desde já agradecemos pela atenção.

Franciele Pedrozo
(51) 9 9525-6558
www.consubio.com

De: Licitações e Contratos [mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 13:49

Para: licitacao@consubio.com

Assunto: Fwd: Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Segue no email abaixo a resposta do Departamento responsável.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Data:18-11-2021 13:38

De:Departamento de Meio Ambiente \(\) meioambiente 2@marmeleiro.pr.gov.br \(\) \(\) /meioambiente 2@marmeleiro.pr

Para:Licitações e Contratos < licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde,

A respeito do questionamento abaixo, conforme e-mail encaminhado pelo CREA-PR e já repassado ao seto profissional Engenheiro Ambiental pode atuar como parte da equipe multidisciplinar que atua no licenciame empreendimentos, no caso em questão, de cascalheiras, dentro de seu campo de atuação e atribuições.

Desta forma, interpretamos que não há necessidade de alteração na exigência descrita no edital de contrat-

Att.,

Fernanda Barízon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Portaria n° 6.433/2021

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(46) 3525-2086

Em 11-11-2021 10:07, Licitações e Contratos escreveu:

Dam dis

Podem encaminhar a resposta diretamente para nós que repassaremos a empresa.	
Muito obrigado!	
Atenciosamente,	
Setor de Licitações	
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105	
Mensagem original	
Assunto:EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 Data:10-11-2021 17:37	
De: citacao@consubio.com>	
Para: citacao@marmeleiro.pr.gov.br>	
Boa tarde!	
Prezados, viemos através deste fazer um questionamento com relação ao profissional engenheiro ambiental solici PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021,	itado
pois o mesmo não tem atribuição para a atividade da presente licitação.	
Item:	
e) Relação da equipe técnica/responsáveis técnicos (ANEXO VI), formada por, no mínimo:	
I. 01 (um) Geólogo ou Engenheiro de Minas.	
II. 01 (um) Engenheiro Ambiental.	
Amagem removida pelo remetente, logo consubio google	
Franciele Pedrozo	
(51) 9 9525-6558	
www.consubio.com	
[salmagem	
removida Livre de vírus. www.avast.com.	
pelo Livre de virus. <u>www.avast.com</u> .	
remetente.	

Fwd: Crea-PR Responde 334641/2021



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para licitacao (dicitacao (dimarmeleiro, pr. gov. br>

Data 18-11-2021 13:42

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Crea-PR Responde 334641/2021

Data: 18-11-2021 13:17

De: Departamento de Meio Ambiente meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br

Para: licitacao02 < licitacao02 @marmeleiro.pr.gov.br > </licitacao02 @marmeleiro.pr.gov.br >

Att.,

Fernanda Barizon Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Portaria nº 6.433/2021 Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (46)3525-2086

----- Mensagem original -----

Assunto:

Crea-PR Responde 334641/2021

Data:

18-11-2021 11:52

De:

Crea-PR<faleconosco@creapr.org.br></faleconosco@creapr.org.br>

Para: meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br

Responder para:faleconosco@creapr.org.br

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezada senhora, bom dia.

Esclarecemos que as atividades relacionadas ao meio ambiente são multidisciplinares, geralmente desenvolvidas em equipe. O engenheiro ambiental poderá desenvolver atividades dentro de suas atribuições profissionais e coordenar a equipe.

Para estudos específicos, serão necessários profissionais habilitados para o estudo, que no caso em tela, sería ou o geólogo ou o Engenheiro de Minas.

Reforçamos que o licenciamento ambiental não se trata de atividade técnica e sim um procedimento administrativo. Para a obtenção de licença ambiental, diversos estudos ambientais e planos são solicitados pelo órgão ambiental.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente, CEEC / CÂMARA ESP. DE ENG. CIVIL Equipe Crea-PR

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação: https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1286115&ACESSO=4

MENSAGEM RECEBIDA EM 16/11/2021 14:03:18: Boa tarde.

Estamos realizando um processo licitatório para contratação de empresa especializada no licenciamento de cascalheiras de pequeno porte para exploração no município. Entre as exigências, colocamos que a equipe técnica deve conter, no mínimo, um Geólogo ou Engenheiro de Minas, e um Engenheiro Ambiental.

Todavia, durante o processo, surgiu um questionamento de uma empresa participante, alegando que o Engenheiro Ambiental não possui atribuição para tal atividade (licenciamento de cascalheira).

Gostaríamos de um esclarecimento do Conselho a respeito de tal afirmação da empresa, para que possamos responder

o questionamento de maneira assertiva, a fim de não prejudicar o certame licitatório.

Respeitosamente, Fernanda Barizon Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Prefeitura Municipal de Marmeleiro